

Publicado no D.O.U. de 04 de outubro de 2019

**PORTARIA Nº 4724, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.070678/2018-16, e no processo ME nº 19687.103058/2019-89, da empresa EXATRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 90.191.529/0001-22, *resolve*:

Art. 1º Incluir, no art.1º da Portaria SDCI/MDIC Nº 113, de 10 de dezembro de 2018, o modelo de produto a seguir:

<b>PRODUTO</b>	<b>MODELOS</b>
Campainha eletrônica microprocessada, baseada em técnica digital	LECA4950

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**

Secretário